INDICAÇÃO 561/2025

INDICO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE PROMOVA A DISTRIBUIÇÃO DE KITS DE HIGIENE PESSOAL AOS ESTUDANTES DAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

AUTOR: LÉO MÁRCIO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

INDICO, com base nos artigos 199 a 201 do regimento interno desta Casa, ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO, **que promova a distribuição regular de kits de higiene pessoal aos alunos matriculados em escolas de tempo integral da rede municipal de ensino.**

Assim sendo, após cumprido o devido rito regimental desta respeitável Casa de Leis, solicito o encaminhamento desta indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO, bem como à senhora Secretária de Educação, MAURA PAULINO, para que a referida matéria seja tratada nos ditames da lei e da discricionariedade da Administração Pública Municipal.

JUSTIFICATIVA

Em atuação durante nosso mandato, propusemos diversas melhorias para a educação de nosso município, beneficiando tanto os profissionais quanto alunos de todas as faixas etárias. Hoje, novamente, apresento uma importante indicação para levar saúde e bem-estar aos alunos matriculados nas escolas de tempo integral de nossa cidade.

A higiene pessoal é fundamental para a saúde, bem-estar e o rendimento escolar das crianças e adolescentes. E em uma escola de tempo integral, em que os alunos passam a maior parte do dia, comem, brincam, suam, é fundamental que eles tenham acesso a itens básicos de higiene, evitando problemas de saúde e fortalecendo a autoestima e as relações sociais.

A entrega de kits, **contendo itens básicos como escova de dente, creme dental, fio dental, sabonete, desodorante, colônia, toalha e absorvente higiênico para as meninas**, garante que todos os alunos possam ter acesso a esses produtos, sem levar em conta a sua situação socioeconômica. Ademais, a entrega dos kits está em conformidade com princípios constitucionais como a dignidade da pessoa humana, direito à saúde e à educação.

A ação já apresentou resultados comprovados. Municípios como Marituba (PA) e Vera Cruz (BA) já colocaram em prática iniciativas semelhantes, demostrando que a medida é viável e tem gerado efeitos positivos na vida de milhares de crianças e adolescentes.

Assim, considerando o que foi exposto, INDICO ao poder Executivo a demanda mencionada. Portanto, solicito aos nobres vereadores e vereadoras que APROVEM esta importante indicação.

Câmara Municipal de Parauapebas, 09 de setembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
ELEOMARCIO ALMEIDA DE LIMA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA

Vereador/SD